



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG
CNPJ: 01.601.663/0001-24

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2026

“Altera os valores constantes nos Anexos I e II e o Art. 5º do Projeto de Resolução nº 03/2026.”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista – MG aprova:

Art. 1º - Os Anexos I e II do Projeto de Resolução nº 03/2026 passam a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I – COM PERNOITE

DESTINO	VALOR (R\$)
Cidades até 150 km	450,00
Cidades acima de 150 km	650,00
Capitais	950,00
Brasília	1.950,00

ANEXO II – SEM PERNOITE

DESTINO	VALOR (R\$)
Cidades até 150 km	150,00
Cidades acima de 150 km	500,00
Capitais	750,00
Brasília	1.200,00

Art. 2º - O caput do art. 5º do Projeto de Resolução nº 03/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - A concessão de diárias ficará sempre condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao limite anual de 3 (três) subsídios dos vereadores, quando este for o solicitante, e 3 (três) salários dos servidores, quando forem eles os destinatários, considerando sempre o valor bruto do subsídio e do salário vigente no exercício financeiro.



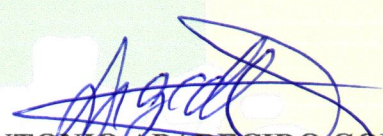
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG
CNPJ: 01.601.663/0001-24

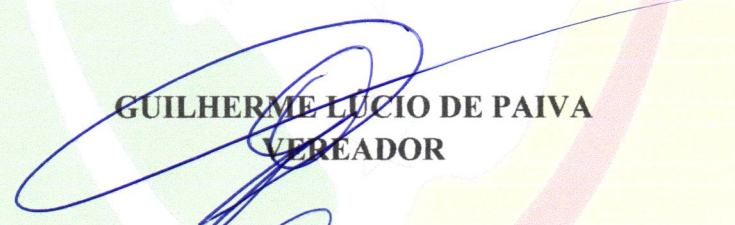
Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Resolução nº 03/2026.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2026.


ALEFI GABRIEL JANUÁRIO
VEREADOR


ANTONIO APARECIDO GODOY
VEREADOR


GUILHERME LÚCIO DE PAIVA
VEREADOR


PEDRO FERNANDES
VEREADOR